

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 057/2020

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 057/2020**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de um veículo, tipo HATCH 1.0 MPI Manual, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 as propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Enviaram suas propostas as empresas: **M H V DOMINGUES ALTERNATIVA SOLUCOES E PRESTACAO DE SERVICO EIRELI** inscrita sob o **CNPJ nº 34.789.157/0001-60**, cujos os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

| EMPRESAS | VALOR UNITÁRIO |
|--|-----------------------|
| M H V DOMINGUES ALTERNATIVA SOLUCOES E PRESTACAO DE SERVICO EIRELI | R\$ 49.800,00 |

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto. Considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a proposta de preço foi analisada pela Coordenação do Projeto, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, a empresa **M H V DOMINGUES ALTERNATIVA SOLUCOES E PRESTACAO DE SERVICO EIRELI** foi considerada vencedora do presente certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, mesmo que não seja participante do presente certame, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 23 de novembro de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Comprador da Comissão

Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão

Edson Alves de Sousa
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.